

MINISTERIOS

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 7, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.00004/99-10, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, através da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 8, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000042/99-17, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Macapá, no Estado do Amapá, através da Empresa Municipal de Transportes Urbanos, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003449/98-61, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, através da Superintendência de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000033/99-18, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro, através da Companhia Petropolitana de Transportes, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000095/99-75, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de São Mamede, no Estado da Paraíba, através do Departamento Especial Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003447/98-36, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Salvador, no Estado da Bahia, através da Superintendência de Engenharia de Tráfego, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.003393/98-17, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Viamão, no Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Transportes da Prefeitura, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

PORTARIA Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução nº 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN nº 08021.000034/99-81, resolve:

Art. 1º. Homologar e declarar a integração do Município de Vargem Grande do Sul, no Estado de São Paulo, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIDEL DANTAS QUEIROZ

(Of. nº 94/99)

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

ATA DA 9ª SESSÃO RESERVADA
REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1999

Presidente: Gesner Oliveira
Procuradora-Geral: Marusa Freire
Secretária: Sílvia Fernandes

Data: 20.01.1999

Às 10h00min, o Presidente constatou a inexistência de quorum mínimo para o início da Sessão, presentes Conselheiros Ruy Santacruz e Marcelo Calliari.

Às 10h05min, o Presidente, constatando a existência de quorum, declarou aberta a Sessão. Participaram Conselheiros Lucia Helena Salgado, Arthur Barrionuevo, Mércio Felsky, Ruy Santacruz e Marcelo Calliari. Presença da Procuradora-Geral, Marusa Freire.

Julgamentos

Averiguação Preliminar nº 167/93
Representante: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo - DF

